



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Ex.mo Senhor
Director Regional de Economia do Centro
Rua Câmara Pestana, 74
3030-163 Coimbra


Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
N.º Processo REAI 839/2010		DAA 2908/10	27.AGO.2010
		Proc: APL_2010_0025_010505	

ASSUNTO: Parecer de Aplicabilidade do RJAIA
Euro-Yser, Produtos Químicos, S.A.
Zona Industrial da Taboeira – Esgueira (Aveiro)

Na sequência do pedido de parecer quanto à aplicabilidade do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA) ao projecto de alterações da “Euro-Yser - Produtos Químicos, S.A.” e da análise técnica realizada, vem esta CCDR, enquanto Autoridade de AIA, informar V.ª Ex.ª que o projecto carece de Avaliação de Impacte Ambiental, por se enquadrar na alínea a) do ponto 6, do Anexo II, do D.L. n.º 69/2000 de 3 de Maio, alterado e republicado pelo D.L. n.º 197/2005, de 8 de Novembro.

Com os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente



(Dra. Ana Maria Martins Sousa)


JM

330869
10.08.11

Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115
www.ccdrc.pt geral@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão
Telefone: 808 202 777
e-mail: cidadao@ccdrc.pt
Horário: 9.30 – 12.30
14.00 – 17.00